

TERMO DE DISTRATO Nº 12/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 47/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **GÉSSICA BARBOSA (CONTRATADA)**, CPF nº 029.846.800-06, e CI nº 1113836264 SSP/RS, data de nascimento: 11/08/1994, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.391, Ap. 502, centro, Município de Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de agosto de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 47/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de agosto de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GÉSSICA BARBOSA
Contratada